



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 19/83

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E
2º DA LEI MUNICIPAL nº 2.644/83.

Bel. Renato José Oppermann, Prefeito Municipal de Três Passos, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 2.644/83, de 30.09.1983, em seus artigos 1º e 2º, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal, a doar ao LIONS CLUBE TRÊS PASSOS CENTRO E TUCUMÃ, o imóvel adiante descrito:

Lote urbano nº 42, da Quadra nº 195, lado ímpar, com a área de 254,54 m2 (duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas Cipriano Barata, 7 de Setembro, Diogo Antonio Feijó, Independência, Washington Luiz e Gaspar Silveira Martins, nesta cidade, confrontando: Ao Norte, com o lote nº 40, pertencente ao Círculo de Pais' e Mestres da Escola de 1º Grau Érico Veríssimo, por uma linha de 13,00 metros; Ao Sul, com o lote nº 43, pertencente à CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, mantenedora da Escola Cenecista de 2º Grau "Ruy Barbosa", por uma linha de 19,58 metros; Ao Leste, com o lote nº 41, pertencente à CNEC, já mencionada, por uma linha de 19,58 metros; e, A Oeste, com a rua Cipriano Barata, lado ímpar, numa frente de 19,58 metros, distante 138,00 metros da esquina com a rua 7 de Setembro."

"Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á especificamente para a edificação da sede do LIONS CLUBE TRÊS PASSOS CENTRO E TUCUMÃ."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Outubro de 1983.-


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMAN
Prefeito Municipal